

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo UFS
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Departamento de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFS Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - POLO 11

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Polo 11 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Sergipe torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 11.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 11, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 11 no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas tardes de quinta-feira e nas manhãs de sexta-feira.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 11 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 11 está disponível em:

<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpf>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 11 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Sergipe – UFS

Departamento de Física – DFI

Secretaria de Pós-Graduação

Campus São Cristóvão,

Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão - SE

Telefones: 3194-7197

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 11 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.ufs.fisica@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.14.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 11 na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 11 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Na Prova de Defesa de Memorial, o candidato deve discorrer sobre sua trajetória acadêmica e profissional, além de expor um breve Plano de Trabalho contendo os seguintes tópicos: Revisão Bibliográfica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas. Os critérios de avaliação da prova estão descritos no Anexo 3.

4.3.3. Está vedada a participação dos demais candidatos na assistência da Prova de Defesa de Memorial.

4.4. Será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira.

4.4.1. O estudante deverá comprovar a proficiência em uma língua estrangeira até o 18º mês após a matrícula no Polo.

4.4.2. O exame de proficiência em língua estrangeira obedecerá edital próprio do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) instituído pela resolução Nº 27/2013 do Conepe (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da Universidade Federal de Sergipe.

4.4.3. Em caso de não comprovação da proficiência em uma língua estrangeira até o 18º mês o aluno será desligado do curso.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 11 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 11 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 11 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

São Cristóvão, 21 de setembro de 2018.

Sergio Scarano Jr

Coordenador do Polo 11 do Mestrado Nacional

Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

27/09/2018 a 24/10/2018: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

26/10/2018, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

29/10/2018 a 31/10/2018: período para emissão do comprovante de inscrição.

até **05/11/2018** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

14/11/2018: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

25/11/2018, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

30/11/2018: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

05/12/2018: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial

07/12/2018: prazo final para entrega da documentação no Polo.

08/12/2018 a 18/12/2018: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/12/2018:** divulgação do resultado da segunda etapa.

28/12/2018 até às 14h: Prazo final para os recursos relativos aos resultados da segunda etapa conforme item 4.6 do edital local.

Matrícula

04/02/2019 a 08/02/2019: realização da matrícula institucional para os candidatos aprovados. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula perderá a sua vaga.

11/03/2019: início das aulas no Polo 11-UFS.

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 11 de março de 2019, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da IES.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 11 serão realizadas nas tardes de quinta-feira e nas manhãs de sexta-feira.

ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E DO PLANO DE TRABALHO

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo.

Primeira Parte (Trajetória Acadêmica e Profissional)

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	
1.1.Especialização nas áreas de Ensino, Educação e Formação de Professores	1,0
1.2.Especialização em outras áreas	0,5
1.3.Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC	0,5
1.4.Graduação em outras áreas	0,25
1.5.Histórico Escolar da Graduação – coeficiente de rendimento ou equivalente	1,0
2. Experiência Docente (máximo 3,0 pontos)	
2.1. Docência no Ensino Superior (semestre)	0,2
2.2. Docência no Ensino Básico (ano)	0,3
2.3.Supervisão de bolsa de Iniciação à Docência (ano)	0,3
2.4.Supervisão de estágio de Licenciatura (aluno)	0,2
3. Produção Científica e/ou Artística (máximo 1,0 pontos)	
3.1.Publicação em revista científica indexada (artigo)	0,25
3.2.Publicação de capítulo de livro (capítulo)	0,25
3.3.Publicação de trabalho completo em evento científico (trabalho)	0,15
3.4.Publicação de resumo em evento científico (resumo)	0,1
3.5.Participação em evento científico	0,1/40 h
3.6.Apresentação de trabalho em evento científico	0,15
3.7.Outro tipo de comunicação científica e/ou artística	0,1
4. Não ter sido aluno do MNPEF (2,0 pontos)	

Segunda Parte (Plano de Trabalho) – Máximo 3,0

1. Adequação às linhas de pesquisa no Polo	0,5
2. Expressão do candidato através da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias	0,5
3. Viabilidade de aplicação no prazo considerado	1,0
4. Contribuição do trabalho para a inovação no Ensino de Física	1,0